

INDICAÇÃO n.º 252/2025

Gabinete do Vereador Sargento Romanha

O Vereador que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

CARLOS ROBERTO ROMANHA, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares – ES, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito e saudações, em atendimento às demandas de nossos munícipes, apresentar a seguinte Proposição:

Requer-se que seja efetuado serviço de capina em uma Rua na Vila Capixaba, Beco 8, Bairro Juparanã.

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, que confere ao vereador a prerrogativa de sugerir ao Poder Executivo "a realização de ato administrativo ou de gestão";

E, ainda, o mesmo disposto legal, em seu parágrafo 1º, "b", prevê que tais indicações devem ser "despachadas diretamente pelo Presidente."

É o presente para encaminhar esta indicação à Secretaria de Serviços Urbanos.

27 99821-7085

@sargento_romanha

sargentoromanha@camaralinhaires.es.gov.com

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300036003600340036003A005000, Documento assinado digitalmente

Av. José Pasch, 1102 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220



Linhares – ES, 24 de março de 2025.

CARLOS ROBERTO ROMANHA

Vereador – PL

27 99821-7085

@sargento_romanha

sargentoromanha@camaralinhaires.es.gov.com

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300036003600340036003A005000, Documento assinado digitalmente

Av. José Pasch, 1102 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220



JUSTIFICATIVA E PROPOSIÇÃO

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

A vegetação não controlada pode causar o bloqueio de calçadas e vias, dificultando a mobilidade de pedestres, especialmente para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e também pode comprometer a acessibilidade das vias públicas. Em alguns casos, o crescimento desordenado do mato pode até mesmo afetar a infraestrutura urbana, como calçamento e asfalto, acelerando o processo de deterioração.

O acúmulo de mato também contribui para o aparecimento de alergias respiratórias e outras complicações de saúde, principalmente em crianças e idosos.

Portanto, solicita-se que a Secretaria Serviços Urbanos tome as providências necessárias, realizando o Serviço de Capina, promovendo a segurança e bem-estar da população, melhorando a estética urbana e garantindo condições mais adequadas de mobilidade e higiene para todos.

É o presente para encaminhar esta indicação à **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

Linhares – ES, 24 de março de 2025.

CARLOS ROBERTO ROMANHA

Vereador – PL

27 99821-7085

@sargento_romanha

sargentoromanha@camaralinhaires.es.gov.com

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300036003600340036003A005000, Documento assinado digitalmente

Av. José Pasch, 1102 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220





27 99821-7085

@sargento_romanha

sargentoromanha@camaralinhaires.es.gov.com

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300036003600340036003A005000, Documento assinado digitalmente

Av. José Pasch, 1102 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003600340036003A005000

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO ROMANHA** em 24/03/2025 14:26

Checksum: **F1F6B2DED23951637174BA0DC58C99694669E857E0DC949FF84EAC71D20801A2**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300036003600340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.